

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
**CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11**

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 8.146,93 m<sup>2</sup>, sendo 7.813,18m<sup>2</sup> de implantação e 333,75 recape sobre asfalto, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.



Handwritten signature

Handwritten initials

Large handwritten signature

*Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*  
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11  
Rodovia PR 170 Km 08, s/n, Boqueirão – Guarapuava/PR  
Telefone: (42) 3141-2000  
E-mail: [kelen@itax.com.br](mailto:kelen@itax.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de **Concorrência nº 03/2022**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 8.146,93 m<sup>2</sup>, sendo 7.813.18m<sup>2</sup> de implantação e 333,75 recape sobre asfalto, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.885.282,03 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **300 (Trezentos) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL






pavimentações  
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – M.C.A

### PROPOSTA DE PREÇOS

Município: Céu Azul/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Local das obras: Vias Urbanas de Céu Azul

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.826,41	R\$ 3.826,41
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
401000	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	388,63	R\$ 7,30	R\$ 2.837,00
520100B	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	1.072,54	R\$ 13,59	R\$ 14.575,82
420200	Remoção de Revestimento Primário	m3	1.562,64	R\$ 13,59	R\$ 21.236,28
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>				
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.813,18	R\$ 4,63	R\$ 36.175,02
530200B	Brita 4A	m3	1.562,64	R\$ 184,50	R\$ 288.307,08
531000A	Brita Graduada	m3	1.171,98	R\$ 230,00	R\$ 269.555,40
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	333,75	R\$ 0,60	R\$ 200,25
560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	7.813,18	R\$ 0,53	R\$ 4.140,99
589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	8,59	R\$ 5.813,62	R\$ 49.939,00
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	8.146,93	R\$ 0,36	R\$ 2.932,89
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	4,07	R\$ 5.708,06	R\$ 23.231,80
570000D	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO	ton	1.053,40	R\$ 170,15	R\$ 179.236,01
170500	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	51,62	R\$ 7.594,16	R\$ 392.010,54
570000D	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	6,62	R\$ 170,15	R\$ 1.126,39
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	0,32	R\$ 7.594,16	R\$ 2.430,13
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARIETA</b>				
810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2.104,24	R\$ 44,85	R\$ 94.375,16
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>				
100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.930,32	R\$ 2,74	R\$ 13.509,08
603900C	Lastro de Brita	m3	116,01	R\$ 180,15	R\$ 20.899,20
603900D	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	31,94	R\$ 180,15	R\$ 5.753,99
602100A	Formas de madeira compensada resinada	m2	45,00	R\$ 135,83	R\$ 6.112,35





pavimentações  
**SCHMITT**

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11  
Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148  
Guarapuava - Paraná  
(42) 3141-2000  
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – M.C.A

### PROPOSTA DE PREÇOS

Município: Céu Azul/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Local das obras: Vias Urbanas de Céu Azul

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
605000C	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m2	3.867,05	R\$ 33,50	R\$ 129.546,18
	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
101094	PISO PODOTÁTIL, ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m2	420,27	R\$ 75,52	R\$ 31.738,79
101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m2	643,00	R\$ 75,52	R\$ 48.559,36
7	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				<b>R\$ 48.760,40</b>
820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	R\$ 627,49	R\$ 3.764,94
820000G	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	20,00	R\$ 574,72	R\$ 11.494,40
820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	R\$ 631,81	R\$ 631,81
820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	20,00	R\$ 647,05	R\$ 12.941,00
	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) branca	m2	505,66	R\$ 35,26	R\$ 17.829,57
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) amarela	m2	59,52	R\$ 35,26	R\$ 2.098,68
10	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 170.241,75</b>
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	469,92	R\$ 12,80	R\$ 6.014,98
601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	141,06	R\$ 34,50	R\$ 4.866,57
601200B	Reaterro Sem Apiloamento	m4	211,58	R\$ 17,25	R\$ 3.649,76
610400A	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	244,00	R\$ 95,85	R\$ 23.387,40
610600A	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	306,50	R\$ 166,56	R\$ 51.050,64
BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	44,00	R\$ 1.847,10	R\$ 81.272,40
11	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> <b>(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)</b>				<b>R\$ 24.024,76</b>
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	13,00	R\$ 139,91	R\$ 1.818,83
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	13,00	R\$ 139,91	R\$ 1.818,83
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	13,00	R\$ 139,91	R\$ 1.818,83
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	13,00	R\$ 139,91	R\$ 1.818,83
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	13,00	R\$ 142,65	R\$ 1.854,45
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	13,00	R\$ 169,43	R\$ 2.202,59





pavimentações  
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – M.C.A

### PROPOSTA DE PREÇOS

Município: Céu Azul/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Local das obras: Vias Urbanas de Céu Azul

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	13,00	R\$ 99,11	R\$ 1.288,43
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	13,00	R\$ 80,77	R\$ 1.050,01
74022/55	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	13,00	R\$ 218,14	R\$ 2.835,82
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	13,00	R\$ 132,10	R\$ 1.717,30
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	R\$ 5.800,84	R\$ 5.800,84
<b>Total do orçamento</b>					<b>R\$ 1.885.282,03</b>

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto  
Eng. Civil - CREA 111988/D  
CPF 222.895.034-20

Anderson Schmitt  
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
Sócio-Administrador  
RG: 3.892.265-3  
CPF: 613.749.119-68





Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – M.C.A

### RESUMO PREÇO

Município: Céu Azul/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Local das obras: Vias Urbanas de Céu Azul

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.826,41
2	TERRAPLENAGEM	38.649,10
3	BASE / SUB-BASE	594.037,50
4	REVESTIMENTO	655.248,00
5	MEIO-FIO E SARJETA	94.375,16
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	256.118,95
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	48.760,40
10	DRENAGEM	170.241,75
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	24.024,76
		<b>1.885.282,03</b>

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto  
Eng. Civil - CREA 111988/D  
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt  
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
Sócio-Administrador  
RG: 3.892.265-3  
CPF: 613.749.119-68





PropONENTE : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.  
 CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - M.C.A

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Município: Céu Azul/PR  
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS  
 Local das obras: Vias Urbanas de Céu Azul

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Prazo de Execução (Dias)													TOTAL										
		INVESTIMENTO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUMULADO											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 3.826,41																						
	%	%	100,00%																						
2	TERRAPLENAGEM	R\$	R\$ 1.932,46	R\$ 3.864,91	R\$ 5.797,37	R\$ 7.729,82	R\$ 9.662,28	R\$ 11.594,73	R\$ 13.527,19	R\$ 15.459,64	R\$ 17.392,09	R\$ 19.324,54	R\$ 21.256,99	R\$ 23.189,44	R\$ 25.121,89	R\$ 27.054,34	R\$ 28.986,79	R\$ 30.919,24	R\$ 32.851,69	R\$ 34.784,14	R\$ 36.716,59	R\$ 38.649,04	R\$ 40.581,49	R\$ 42.513,94	
	%	%	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%	35,00%	40,00%	45,00%	50,00%	55,00%	60,00%	65,00%	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	BASE / SUB-BASE	R\$	R\$ 29.701,88	R\$ 59.403,75	R\$ 89.105,63	R\$ 118.807,50	R\$ 148.509,38	R\$ 178.211,25	R\$ 207.913,13	R\$ 237.615,00	R\$ 267.316,88	R\$ 297.018,75	R\$ 326.720,63	R\$ 356.422,50	R\$ 386.124,38	R\$ 415.826,25	R\$ 445.528,13	R\$ 475.229,00	R\$ 504.930,88	R\$ 534.632,75	R\$ 564.334,63	R\$ 594.036,50	R\$ 623.738,38	R\$ 653.440,25	R\$ 683.142,13
	%	%	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%	35,00%	40,00%	45,00%	50,00%	55,00%	60,00%	65,00%	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	REVESTIMENTO	R\$	R\$ 32.762,40	R\$ 65.524,80	R\$ 98.287,20	R\$ 131.049,60	R\$ 163.812,00	R\$ 196.574,40	R\$ 229.336,80	R\$ 262.099,20	R\$ 294.861,60	R\$ 327.624,00	R\$ 360.386,40	R\$ 393.148,80	R\$ 425.911,20	R\$ 458.673,60	R\$ 491.436,00	R\$ 524.198,40	R\$ 556.960,80	R\$ 589.723,20	R\$ 622.485,60	R\$ 655.248,00	R\$ 688.010,40	R\$ 720.772,80	R\$ 753.535,20
	%	%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5	MEIO-FIO E SARIETA	R\$	R\$ 9.437,52	R\$ 18.875,03	R\$ 28.312,55	R\$ 37.750,06	R\$ 47.187,57	R\$ 56.625,08	R\$ 66.062,59	R\$ 75.500,10	R\$ 84.937,61	R\$ 94.375,12	R\$ 103.812,63	R\$ 113.250,14	R\$ 122.687,65	R\$ 132.125,16	R\$ 141.562,67	R\$ 151.000,18	R\$ 160.437,69	R\$ 169.875,20	R\$ 179.312,71	R\$ 188.750,22	R\$ 198.187,73	R\$ 207.625,24	R\$ 217.062,75
	%	%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$	R\$ 7.314,06	R\$ 14.628,12	R\$ 21.942,18	R\$ 29.256,24	R\$ 36.570,30	R\$ 43.884,36	R\$ 51.198,42	R\$ 58.512,48	R\$ 65.826,54	R\$ 73.140,60	R\$ 80.454,66	R\$ 87.768,72	R\$ 95.082,78	R\$ 102.396,84	R\$ 109.710,90	R\$ 117.024,96	R\$ 124.339,02	R\$ 131.653,08	R\$ 138.967,14	R\$ 146.281,20	R\$ 153.595,26	R\$ 160.909,32	R\$ 168.223,38
	%	%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	R\$ 17.024,18	R\$ 34.048,36	R\$ 51.072,54	R\$ 68.096,72	R\$ 85.120,90	R\$ 102.145,08	R\$ 119.169,26	R\$ 136.193,44	R\$ 153.217,62	R\$ 170.241,80	R\$ 187.265,98	R\$ 204.290,16	R\$ 221.314,34	R\$ 238.338,52	R\$ 255.362,70	R\$ 272.386,88	R\$ 289.411,06	R\$ 306.435,24	R\$ 323.459,42	R\$ 340.483,60	R\$ 357.507,78	R\$ 374.531,96	R\$ 391.556,14
	%	%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10	DRENAGEM	R\$	R\$ 480,50	R\$ 961,00	R\$ 1.441,50	R\$ 2.162,25	R\$ 2.883,00	R\$ 3.603,75	R\$ 4.324,50	R\$ 5.045,25	R\$ 5.766,00	R\$ 6.486,75	R\$ 7.207,50	R\$ 7.928,25	R\$ 8.649,00	R\$ 9.369,75	R\$ 10.090,50	R\$ 10.811,25	R\$ 11.532,00	R\$ 12.252,75	R\$ 12.973,50	R\$ 13.694,25	R\$ 14.415,00	R\$ 15.135,75	R\$ 15.856,50
	%	%	2,00%	4,00%	6,00%	8,00%	10,00%	12,00%	14,00%	16,00%	18,00%	20,00%	22,00%	24,00%	26,00%	28,00%	30,00%	32,00%	34,00%	36,00%	38,00%	40,00%	42,00%	44,00%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$	R\$ 23.263,54	R\$ 46.527,08	R\$ 69.790,62	R\$ 93.054,16	R\$ 116.317,70	R\$ 139.581,24	R\$ 162.844,78	R\$ 186.108,32	R\$ 209.371,86	R\$ 232.635,40	R\$ 255.898,94	R\$ 279.162,48	R\$ 302.426,02	R\$ 325.689,56	R\$ 348.953,10	R\$ 372.216,64	R\$ 395.480,18	R\$ 418.743,72	R\$ 442.007,26	R\$ 465.270,80	R\$ 488.534,34	R\$ 511.797,88	R\$ 535.061,42
	%	%	1,23%	2,46%	3,69%	4,92%	6,15%	7,38%	8,61%	9,84%	11,07%	12,30%	13,53%	14,76%	15,99%	17,22%	18,45%	19,68%	20,91%	22,14%	23,37%	24,60%	25,83%	27,06%	
TOTAL PARCELAS		R\$	R\$ 23.263,54	R\$ 46.527,08	R\$ 69.790,62	R\$ 93.054,16	R\$ 116.317,70	R\$ 139.581,24	R\$ 162.844,78	R\$ 186.108,32	R\$ 209.371,86	R\$ 232.635,40	R\$ 255.898,94	R\$ 279.162,48	R\$ 302.426,02	R\$ 325.689,56	R\$ 348.953,10	R\$ 372.216,64	R\$ 395.480,18	R\$ 418.743,72	R\$ 442.007,26	R\$ 465.270,80	R\$ 488.534,34	R\$ 511.797,88	
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 23.263,54	R\$ 82.847,08	R\$ 124.037,70	R\$ 165.227,86	R\$ 206.418,02	R\$ 247.608,18	R\$ 288.798,34	R\$ 329.988,50	R\$ 371.178,66	R\$ 412.368,82	R\$ 453.558,98	R\$ 494.749,14	R\$ 535.939,30	R\$ 577.129,46	R\$ 618.319,62	R\$ 659.509,78	R\$ 700.699,94	R\$ 741.890,10	R\$ 783.080,26	R\$ 824.270,42	R\$ 865.460,58	R\$ 906.650,74	R\$ 947.840,90
		%	1,23%	3,59%	5,49%	7,39%	9,29%	11,19%	13,09%	14,99%	16,89%	18,79%	20,69%	22,59%	24,49%	26,39%	28,29%	30,19%	32,09%	33,99%	35,89%	37,79%	39,69%	41,59%	

TOTAL PARCELAS	R\$	R\$ 23.263,54	R\$ 46.527,08	R\$ 69.790,62	R\$ 93.054,16	R\$ 116.317,70	R\$ 139.581,24	R\$ 162.844,78	R\$ 186.108,32	R\$ 209.371,86	R\$ 232.635,40	R\$ 255.898,94	R\$ 279.162,48	R\$ 302.426,02	R\$ 325.689,56	R\$ 348.953,10	R\$ 372.216,64	R\$ 395.480,18	R\$ 418.743,72	R\$ 442.007,26	R\$ 465.270,80	R\$ 488.534,34	R\$ 511.797,88	
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 23.263,54	R\$ 82.847,08	R\$ 124.037,70	R\$ 165.227,86	R\$ 206.418,02	R\$ 247.608,18	R\$ 288.798,34	R\$ 329.988,50	R\$ 371.178,66	R\$ 412.368,82	R\$ 453.558,98	R\$ 494.749,14	R\$ 535.939,30	R\$ 577.129,46	R\$ 618.319,62	R\$ 659.509,78	R\$ 700.699,94	R\$ 741.890,10	R\$ 783.080,26	R\$ 824.270,42	R\$ 865.460,58	R\$ 906.650,74	R\$ 947.840,90
	%	1,23%	3,59%	5,49%	7,39%	9,29%	11,19%	13,09%	14,99%	16,89%	18,79%	20,69%	22,59%	24,49%	26,39%	28,29%	30,19%	32,09%	33,99%	35,89%	37,79%	39,69%	41,59%	

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto  
 Eng. Civil - CREA 111988/D  
 CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt  
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
 Sócio-Administrador  
 RG: 3.892.265-3  
 CPF: 613.749.119-68





Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda  
CNPJ 03.030.002/0001-11  
Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148  
Guarapuava - Paraná  
(42) 3141-2000  
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – M.C.A

Município: Céu Azul/PR

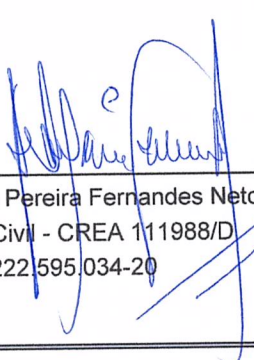
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

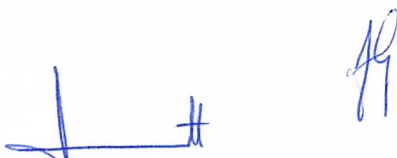
Local das obras: Vias Urbanas de Céu Azul

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS	0,40%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPMF	0,00%
	TOTAL	<b>4,05%</b>
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,60%	3,45%
RISCOS	0,65%	0,85%
SEGUROS E GRANTIAS	0,50%	0,48%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,13%	0,85%
LUCRO	7,30%	4,60%
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	<b>19,60%</b>	<b>14,72%</b>
$BDI = ((((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	<b>19,60%</b>	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	<b>14,72%</b>	

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

  
Pedro Pereira Fernandes Neto  
Eng. Civil - CREA 111988/D  
CPF 222.595.034-20

  
Anderson Schmitt  
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt  
Sócio-Administrador  
RG: 3.892.265-3  
CPF: 613.749.119-68



## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda., licitante, por seu representante legal Sr.(a) Anderson Schmitt, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

## Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.





(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;  
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.





respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

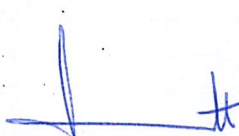
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:



- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Céu Azul, 30 de novembro de 2022.

  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
ANDERSON SCHMITT  
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL





